



PLANO DE TRABALHO

1 – CONCEDENTE

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde de Goiás	CNPJ: 02.529.964/0001-57
Gestor: Rasível Dos Reis Santos Júnior	Processo: 202400010005474
Endereço: Rua SC-1, 299 – Parque Santa Cruz – Goiânia-GO	

2 – DADOS DA UNIDADE ASSISTIDA

Unidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AP. DE GOIÂNIA	CNES: 5582954
Endereço: RUA XERENTES, S/N., PRAÇA CARLOS GOMES, JARDIM MARIA INÊS	
Cidade: Aparecida de Goiânia/ GO	Esfera Administrativa: Pública Natureza: Entidades sem fins lucrativos
Serviços ofertados: () Ambulatorial () Internação () UTI () SADT () Hospital dia ☐ Outros: <i>Apoio clínico e pedagógico às famílias e pessoas com deficiências intelectuais e múltipla assistidas.</i>	

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do projeto: Aquisição de bens não duráveis e organização documental.	Período de execução:	
	Início: Fevereiro/2025	Término: setembro/2025
Identificação do objeto: custeio na aquisição de bens não duráveis (Água sanitária, Sabonete líquido, Sabão em pó, Desinfetante, Detergente, Papel higiênico, Multiuso, Rodo, Vassoura, Saco de lixo, 20L e 100L, Pano de chão, Pano de limpeza, Detergente, Papel toalha, Álcool líquido, Álcool em gel, Sabão em barra, Creme dental, Escova dental, Borrifador, Copos descartáveis), incluindo produtos de higiene, limpeza, descartáveis e alimentos como leite em pó, achocolatado e leite longa vida, além de serviços administrativos para organização documental. A iniciativa garante insumos essenciais para a manutenção da higiene e alimentação, otimiza processos administrativos, fortalecendo a gestão documental, e melhora a assistência oferecida, proporcionando mais eficiência, organização e suporte direto às famílias assistidas.		
Justificativa: Interesses Recíprocos entre a SES-GO e a Entidade		

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) busca, por meio desta proposta, fortalecer a parceria com a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO) para ampliar e qualificar os atendimentos prestados às pessoas com deficiência intelectual e múltipla. Essa cooperação é fundamental para promover inclusão social, garantir direitos e melhorar a qualidade de vida dos assistidos, alinhando-se às políticas públicas de saúde e assistência social do Estado.

Relação entre a Proposta Apresentada e os Objetivos a Serem Alcançados

A proposta da APAE visa garantir a aquisição de insumos essenciais e aprimorar a organização documental, fortalecendo a assistência às famílias beneficiadas. Os produtos de higiene, limpeza e descartáveis serão utilizados na manutenção e conservação da instituição, assegurando um ambiente adequado e saudável. Já a gestão documental otimizada melhora a eficiência administrativa e a organização interna. Com essa iniciativa, a APAE reafirma seu compromisso com a inclusão, dignidade e qualidade de vida das pessoas com deficiência, alinhando-se aos objetivos da SES-GO de promover saúde e bem-estar à população.

Indicação do Público-Alvo

O público-alvo desta proposta inclui 92 alunos matriculados em período matutino e vespertino e 255 pessoas assistidas em diferentes faixas etárias, desde a infância até a fase idosa. A APAE oferece suporte contínuo às pessoas com deficiência intelectual e múltipla, além de prestar apoio às famílias, fortalecendo vínculos comunitários e promovendo inclusão social.

Problema a Ser Solucionado

A proposta soluciona a falta de materiais de limpeza e itens alimentícios que é essencial para manter um ambiente seguro e saudável, prevenindo doenças e proporcionando condições ideais para as atividades com os assistidos na instituição. Itens como leite em pó, achocolatado e leite longa vida garantem a nutrição necessária para o bem-estar físico e emocional dos assistidos, contribuindo para seu pleno desenvolvimento. Além disso, a otimização organizacional e dos processos administrativos é fundamental para aumentar a eficiência e reduzir retrabalho, enquanto a melhoria na organização documental assegura uma gestão mais transparente e eficaz.

Resultados Esperados

Os resultados esperados com a aquisição de materiais de limpeza, itens alimentícios e a otimização da gestão administrativa incluem:

- **Ambiente mais seguro e saudável**, com a manutenção adequada das instalações, prevenindo doenças e garantindo condições favoráveis para o atendimento;

- **Melhora na nutrição e saúde** dos assistidos, com acesso a alimentos essenciais, promovendo o bem-estar físico e emocional;
- **Aumento da eficiência organizacional**, com a redução de retrabalho e a melhoria nos processos administrativos, resultando em uma gestão mais ágil e eficiente;
- **Fortalecimento da continuidade e impacto do atendimento**, com recursos e processos mais estruturados, garantindo a eficácia na assistência às famílias assistidas.

Capacidade Técnica e Gerencial da Entidade para Execução do Objeto

A APAE possui sólida capacidade técnica e gerencial para executar este projeto com eficiência. Com uma equipe qualificada e experiente, a instituição mantém um rigoroso controle na aplicação dos bens não duráveis, garantindo seu uso adequado na manutenção e limpeza das instalações, bem como na oferta de alimentação essencial aos assistidos. Além disso, a gestão administrativa estruturada da APAE permite a organização eficiente dos processos internos, assegurando transparência, otimização dos recursos e conformidade com as exigências legais. A instituição adota práticas de controle e monitoramento contínuo, garantindo que os materiais adquiridos sejam devidamente aplicados para fortalecer a assistência prestada e melhorar a qualidade dos serviços oferecidos.

3.1 – DADOS BANCÁRIOS (Conta específica para movimentação do recurso)

BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA:	
OPERAÇÃO:	

4 – METAS A SEREM ATINGIDAS PELA UNIDADE ASSISTIDA

ATENDIMENTO			
Descrição	Profissional Contratado	Profissional Cedido - Prefeitura	Quantidade realizada/mês

Psicologia	1	1	1.020
Serviço Social	1	1	1.420
Fonoaudiologia	1	1	1.020
Psiquiatria	1		80
Atos não médicos			
Terapia Ocupacional	-	1	1020
Fisioterapia	-	2	630
Total de atendimentos mensal			5.190

5 – VALOR DO PROJETO

Valor global em parcela única: R\$ 50.000,00

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO: 2025		ANO: 2026	
Mês	Valor em R\$	Mês	Valor em R\$
Janeiro		Janeiro	
Fevereiro		Fevereiro	
Março		Março	
Abril	5.000,00	Abril	
Maio	7.000,00	Maio	
Junho	8.000,00	Junho	
Julho	8.000,00	Julho	
Agosto	7.000,00	Agosto	
Setembro	5.000,00	Setembro	
Outubro	5.000,00	Outubro	
Novembro	5.000,00	Novembro	
Dezembro	5.000,00	Dezembro	

7 – OBRIGAÇÕES

7.1 – Da concedente

- I – Realizar o repasse dos recursos, conforme cronograma de desembolso;
- II – Suspender os repasses em caso de não prestação de contas.

7.2 – DO PROPONENTE

- I – Firmar instrumento jurídico com a unidade assistida para viabilizar os repasses de recursos financeiros recebidos da Concedente, conforme o caso;

II – Garantir o acesso aos serviços de saúde descritos no quadro de metas;

III – Não utilizar os recursos disponibilizados para execução do projeto em:

- a) Taxas ou comissões de administração, gerências ou similares, ou, ainda, gratificações, consultorias, assessorias técnicas ou de qualquer espécie de remuneração adicional a servidor ou contratado que pertença aos quadros do beneficiário, de órgãos ou de Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais;
- b) Pagamento de aposentadorias e pensões;
- c) Assistência a saúde que não atenda ao princípio da universalidade;
- d) Finalidade diversa do objeto ou da forma estabelecida do plano de trabalho, ainda que em caráter de emergência;
- e) Atribuições de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
- f) Despesas com publicidade;
- g) Despesas com taxas bancárias, multas, juros ou atualizações monetárias, inclusive referentes a pagamentos e recolhimentos efetuados fora dos prazos, ressalvadas as hipóteses constantes de legislações específicas; e
- h) Despesas em data anterior ou posterior a vigência do plano de trabalho, quando a ação não for de caráter continuado.
- i) Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

V – Franquear o acesso aos componentes do Sistema Nacional de Auditoria do SUS a qualquer momento ou época, independente de aviso prévio;

VI – Realizar a prestação de contas da utilização dos recursos;

VII – Movimentar os recursos recebidos do Plano em conta-corrente aberta especificamente para este fim.

8 – DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A Prestação de Contas, parcial ou final, relativa aos repasses por meio deste Termo de Colaboração é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. A Prestação de Contas Parcial consiste na documentação a ser apresentada para comprovar a execução dos recursos recebidos. A Prestação de Contas Final, produto da consolidação das Prestações de Contas Parciais ou referentes ao total

recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.

09 – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AP. DE GOIÂNIA**, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débitos de qualquer natureza junto a quaisquer órgãos ou Entidades da Administração Pública Estadual, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Fundo Estadual de Saúde – FES, na forma deste Plano de Trabalho.

Aparecida de Goiânia, em 25/02/2025.

Assinatura: LÚCIO RODRIGUES DUARTE
Gestor

10 – APROVAÇÃO DA CONCEDENTE

Ante a manifestação favorável das áreas técnicas da SES/GO envolvidas na avaliação da viabilidade de execução do presente Plano de Trabalho, conforme pareceres e despachos acostados nos autos, o Secretário de Estado da Saúde **APROVARÁ** o Plano de Trabalho por meio de sua assinatura, determinando sua execução.

APAE

Aparecida de Goiânia - GO

Endereço: Rua Xerentes esq. Com rua Caetés – Praça
Carlos Gomes – Jardim Maria Inês – Aparecida de Goiânia
FONE: 3548-3555 / 3280-3980
E-MAIL: aparecidategoiania@apaego.org.br



Documento assinado eletronicamente por **Lucio Rodrigues Duarte, Usuário Externo**, em 27/06/2025, às 19:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 07/08/2025, às 17:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **75044655** e o código CRC **7C6E02DC**.



Referência: Processo nº 202400010005474



SEI 75044655